

EDITAL Nº 13/2023/IFSC/SMO

**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST) EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFSC - SÃO
MIGUEL DO OESTE**

A Direção do IFSC, Câmpus São Miguel do Oeste nomeia a Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 198, de 14 de agosto de 2023, a promover o processo de escolha de representantes dos segmentos docente, técnico administrativo em educação e discentes, para participarem do referido pleito, como segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do Câmpus São Miguel do Oeste pelo período de 2 (dois) anos (2023 e 2025).

2. DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital do processo de ocupação	21/08/2023 (Site e e-mails)
Período de inscrições de candidatos	21/08/2023 a 28/08/2023
Homologação dos inscritos	29/08/2023 (Comissão eleitoral, até as 20 horas)
Divulgação da lista de eleitores	29/08/2023
Período de inclusão de eleitores	30/08/2022 a 01/09/2023
Campanha dos candidatos	30/08/2022 a 04/09/2023
Votação	05/09/2023 (das 9:00 horas às 17:00 horas)
Apuração e divulgação dos resultados	06/09/2023 (site, até as 21 horas)
Prazo para pedido de impugnação dos resultados	11/09/2023 (até as 17 horas)
Homologação do resultado final	12/09/2029 (até as 17 horas)
Início do exercício dos membros do colegiado	Outubro de 2023



3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 Excluindo-se os membros natos do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais (Coordenador(a) do Curso e Presidente(a) do Núcleo Docente Estruturante), as vagas para compor o Colegiado são:

3.1.1 Dois (02) representantes docentes, sendo no mínimo um da Área de Gestão e Negócios;

3.1.2 Dois (02) representantes do corpo discente do Curso;

3.1.3 Dois (02) Técnicos Administrativos em Educação.

3.2 Para a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais, os suplentes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes serão os candidatos que obtiverem classificações imediatamente posteriores aos titulares.

3.3 No quadro abaixo, estão dispostos os segmentos e suas respectivas vagas efetivas e suplentes:

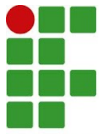
SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
	TITULARES	SUPLENTES
DOCENTE	2 (no mínimo 1 da área de Gestão e Negócios)	2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	2
DISCENTE	2	2

4. DOS CANDIDATOS

4.1 São requisitos para ser candidato ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do IFSC de São Miguel do Oeste:

4.1.1 Para vaga de docente: ser docente do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste;

4.1.2 Para vaga de técnico administrativo em educação: ser técnico administrativo em educação do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste;



4.1.3 Para vaga de discente: ser aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do IFSC - São Miguel do Oeste, ter cursado pelo menos 1(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será individual.

5.2 Os servidores, técnicos administrativos em educação e discentes deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico que será publicado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes> no período previsto no item 2.1, deste edital.

5.3 A Comissão eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

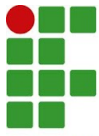
5.5 Caso o número de candidatos inscritos para compor cada segmento do colegiado seja igual ao número de vagas de titulares, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerados escolhidos os candidatos inscritos.

5.6 Cabe à comissão eleitoral a publicização das candidaturas, através da homologação dos inscritos.

6. DOS ELEITORES

6.1 São eleitores para escolha dos representantes dos docentes todos os docentes do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste.

6.2 São eleitores para escolha dos representantes dos técnicos administrativos em educação todos os servidores técnicos administrativos em educação, pertencentes ao quadro de pessoal permanente em exercício, com lotação no Câmpus São Miguel do Oeste.



6.3 São eleitores para escolha dos representantes dos discentes todos os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do IFSC - Campus São Miguel do Oeste.

6.4 Estarão aptos a votar, servidores ativos e discentes regularmente matriculados até a data da publicação do presente edital.

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1 Serão permitidas visitas às salas de aula pelos discentes para realização de campanha. As visitas deverão ser solicitadas ao Coordenador do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do Câmpus São Miguel do Oeste, não podendo exceder o tempo de 10 minutos. Cada turma poderá receber somente uma visita de cada candidato durante o período de propaganda eleitoral.

7.2 Não serão permitidas propagandas que:

7.2.1 Façam o uso de instrumentos acústicos;

7.2.2 Materiais impressos;

7.2.3 Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.2.4 Sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do Campus;

7.2.5 Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 O voto é facultativo.

8.2 A votação ocorrerá no dia 05/09/2023, das 9:00 horas às 17:00 horas através de meio eletrônico e dar-se-á da seguinte forma:

8.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

8.2.2 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.



8.2.3 Ao acessar o sistema de votação eletrônica, o eleitor deverá escolher dois candidatos para o seu segmento do colegiado.

8.2.4 Após concluído o voto eletrônico, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

8.2.5 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto eletrônico realizado.

8.2.6 Para segurança do eleitor, será gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação eletrônica para cada alteração de voto.

9. DA APURAÇÃO

9.1 Serão considerados eleitos os candidatos, conforme consta no quadro do item 3.3, que obtiverem o maior número de votos, exceto para o segmento docente, para o qual uma das vagas deverá ser ocupada por um docente da área de Gestão e Negócios.

9.2 Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério para o desempate na votação:

9.2.1 O candidato com mais tempo de serviço no Instituto Federal de Santa Catarina;

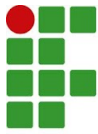
9.2.2 O candidato mais idoso.

9.3 De posse das atas de apuração e do material utilizado na votação a comissão procederá ao levantamento dos votos e publicará o resultado da votação no site do Câmpus São Miguel do Oeste, conforme as datas previstas no edital.

9.3.1 Na ata de apuração deve constar o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos/brancos.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado da apuração, os recursos para impugnação do resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail processosgerenciais.cst.smo@ifsc.edu.br no prazo estabelecido no item 2.1.



11. DA POSSE

11.1 Os eleitos tomarão posse no mês de outubro de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Cherilo Dalbosco
Representante Docente CST em Processos Gerenciais e Presidente da Comissão Eleitoral

Alessandra da Silva Cunico
Representante dos Técnico Administrativo em Educação

Alex Andre Belinki
Representante dos Técnico Administrativo em Educação

Andreia Cristina Strege
Representante dos discentes do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais

Diego Albino Martins
Presidente do Colegiado do Câmpus São Miguel do Oeste
Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.029012/2023-88